

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
URBANA E RURAL**

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.603 de 21 de Outubro de 2021.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.603 de 21 de Outubro de 2021.

Relatoria: **Moacir Uhlein**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1.603 de 21 de Outubro de 2021, autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

O Projeto de Lei primeiramente conforme O.T. IGAM nº27.234/2021, opina pela viabilidade técnica.

O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação.

Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.603, de 21 de outubro de 2021.

Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta relatoria resolve opinar pelo trâmite regular do Projeto de Lei nº 1.603 de 21 de Outubro de 2021.

Sertão Santana, 03 de novembro de 2021.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

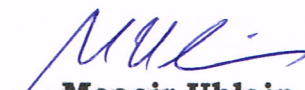
Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul


Luiz Augusto Drechsler

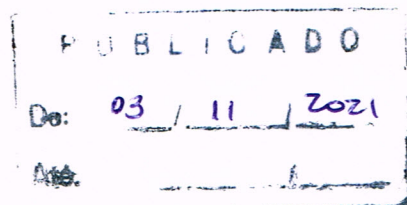
Presidente da Comissão


Vilson Siegerstatter


Moacir Uhlein

RELATOR


Ari Budelon Barbosa



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!